



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## **EDITAL Nº 065/2017/DPEP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

### **EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE EXTENSÃO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL*, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Auxílio para Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Extensão**.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital destina-se a apoiar a participação de discentes em eventos científicos, tecnológicos e de extensão, tais como: Congressos, Seminários, Simpósios, Mostras e similares que ocorram fora do âmbito do IF Farroupilha (IFFar) no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2017.

1.2 O apoio consiste em auxílio financeiro destinado a contribuir com o custeio de despesas relacionadas aos eventos, tais como: pagamento de inscrição, passagens, hospedagem, alimentação, entre outros, e se dará na forma de depósito na conta corrente do beneficiado.

#### **2. DAS MODALIDADES**

2.1 A concessão de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos e de extensão abrangerá as seguintes modalidades:

- I. Evento no estado do Rio Grande do Sul (RS) com apresentação de trabalho;
- II. Participação em evento fora do estado do RS, com apresentação de trabalho.

2.2 Não será concedido auxílio para participação em eventos cujo transporte, alimentação e hospedagem sejam custeados por outra fonte do IFFar, ou que tenha sido previsto apoio financeiro para esse fim no projeto.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O período de inscrições será de **19 de setembro a 10 de dezembro de 2017**, na forma de fluxo contínuo, sendo estipulados períodos de avaliação ordinária em até 05 dias após a inscrição. A consecução das avaliações ordinárias estará condicionada à disponibilidade do recurso para este fim.

3.2 A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, mediante apresentação da ficha de inscrição contida no ANEXO I, devidamente preenchida, junto à Coordenação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

Pesquisa, Coordenação de Extensão ou à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do *Campus*.

3.3 As solicitações de auxílio à participação em eventos deverão ser entregues no mínimo 15 dias antes da data do evento, durante o horário de atendimento ao público, contendo os seguintes documentos:

- I. Requerimento, constante no ANEXO II deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e pelo servidor responsável;
- II. Documento comprobatório de inscrição no Evento;
- III. Documento comprobatório de aceite do trabalho para apresentação, emitido pela organização do Evento;
- IV. Programação do Evento;
- V. Atestado de matrícula;
- VI. Autorização dos pais ou responsáveis (se for o caso).

3.4 Caso o documento comprobatório de aceite do trabalho ainda não tenha sido emitido quando da submissão da solicitação, o mesmo deverá ser anexado à documentação antes da realização do evento, sob pena de não ser concedido o auxílio.

3.5 O auxílio está limitado a apoiar um(a) autor(a) por trabalho;

3.6 Cada estudante poderá realizar uma solicitação por ano e demais casos excepcionais serão analisados pela DPEP.

3.7 Em caso de desistência de participação no evento, o proponente deverá assinar o Termo de Desistência (ANEXO III), e caso o pagamento já tenha sido efetuado pelo *Campus*, o mesmo deve ser devolvido através de Guia de Recolhimento da União, que deverá ser solicitada pelo(a) beneficiário junto à Coordenação de Orçamento e Finanças.

3.8 Caso o estudante tenha idade inferior a 18 anos, deve anexar autorização dos pais ou responsáveis.

#### **4. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar, na condição de proponente/solicitante, discentes do IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, matriculados nos cursos regulares, que desejarem apresentar trabalhos em eventos científicos, tecnológicos e de extensão nos termos do presente Edital.

4.2 Caberá à Coordenação de Pesquisa, Coordenação de Extensão ou DPEP o recebimento dos pedidos apresentados de acordo com o cronograma definido neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

4.3 Não poderão participar, como proponentes, o aluno ou o responsável que tiverem pendências na DPEP, como relatórios ou documentos não entregues.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE**

5.1 As solicitações serão priorizadas de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º Autores que participem de projetos cadastrados em Editais de Pesquisa do IF Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, sem nenhuma forma de auxílio para a execução do projeto prevista no mesmo;

2º Autores que participem de projetos cadastrados em Editais de Pesquisa do IF Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, que sejam contemplados com auxílios (bolsas e apoio financeiro), e cujo projeto não tenha previsto auxílio para eventos;

3º Autores que tiverem projetos cadastrados em Editais de Ensino e Extensão do IF Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, sem nenhuma forma de auxílio para a execução do projeto prevista no mesmo;

4º Autores que tiverem projetos cadastrados em Editais de Ensino e Extensão do IF Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, que sejam contemplados com auxílios (bolsas e apoio financeiro);

5º Participação em eventos como ouvintes, condicionado a justificativa plausível de benefício à Instituição ou ao curso que o estudante frequenta.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES**

6.1 Os valores destinados aos auxílios estarão condicionados ao aporte orçamentário anual do *Campus*, e disponibilidade financeira.

6.2 Os valores do auxílio, por dia de evento, serão:

- I. Evento dentro do Estado do RS: **R\$ 100,00;**
- II. Evento fora do Estado do RS, no país: **R\$ 150,00;**
- III. Evento fora do país: **R\$ 250,00.**

6.3 O auxílio será concedido até o **limite máximo de três (3) diárias**.

## **7. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS**

7.1 São direitos dos estudantes contemplados com o auxílio para participação em eventos:

a) Receber o valor que fará jus antes do primeiro dia do evento, desde que tenha feito solicitação no prazo estipulado no item 3.3.

7.2 Poderá o *Campus*, em caso de não dispor de recursos financeiros fazer o depósito assim que houver liberação por parte do Governo Federal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

7.3 São deveres dos estudantes durante a participação em eventos:

- a. Representar adequadamente o IFFar - *Campus SVS*;
- b. Portar documentos de identificação durante a viagem;
- c. Comparecer a todas as atividades e horários pré-determinados;
- d. Apresentar-se com vestuário adequado e, quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos;
- e. Respeitar as normas e exigências impostas pela organização;
- f. Manter o espírito de amizade, respeito e solidariedade, evitando brigas ou brincadeiras que atentem contra a dignidade das pessoas;
- g. Utilizar, com zelo, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- h. Repor ou pagar qualquer objeto quebrado, danificado ou desaparecido de ônibus, alojamento, estabelecimento hoteleiro ou local visitado.

## **8. RELATÓRIO E COMPROVAÇÃO**

8.1 O estudante beneficiado com o auxílio deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa, Coordenação de Extensão ou a DPEP, com no máximo 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, sob pena de não poder pleitear novamente o auxílio, bem como seu orientador, os seguintes documentos:

- I. Relatório (Anexo IV);
- II. Cópia de certificado ou declaração de comprovação de participação no evento.

8.2 A não apresentação a DPEP - Coordenação de Pesquisa ou Coordenação de Extensão do certificado de participação e/ou apresentação do trabalho, acompanhados do relatório **constituirá situação de inadimplência** e acarretará no impedimento da concessão de auxílios ou de novos apoios ao beneficiário inadimplente e ao coordenador do projeto, além de outras responsabilidades previstas na legislação.

## **9. PUBLICAÇÕES**

9.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IF Farroupilha – *Campus São Vicente do Sul*.

## **10. ANÁLISE DOS PEDIDOS**

10.1 A análise da documentação e divulgação do resultado da solicitação do auxílio será realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP), juntamente com as respectivas Coordenações de Pesquisa e Extensão, sendo divulgada ao solicitante e responsável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As informações fornecidas e o correto preenchimento dos documentos são de responsabilidade do estudante proponente.

11.2 Não será concedido mais de um auxílio financeiro, por ano, a um mesmo proponente.

11.3 Após a divulgação do resultado final, o aluno deverá assinar na DPEP, Coordenação de Pesquisa ou Coordenação de Extensão, o termo de compromisso.

11.4 É de responsabilidade do proponente providenciar a logística (transporte, hospedagem e alimentação) para a participação no evento.

11.5 Os casos omissos, não previstos no presente regulamento, serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção e Direção Geral.

São Vicente do Sul, RS, 19 de setembro de 2017.

---

**Deivid Dutra de Oliveira**  
Diretor Geral  
Portaria 1.866/1016

---

**Fabiano Damasceno**  
Diretor DPEP  
Portaria 1.586/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

## **ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO**

### **Solicitação de Apoio para Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos ou de Extensão**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Telefone/Celular: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### **DADOS BANCÁRIOS**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nº da Conta: \_\_\_\_\_

#### **DADOS RELATIVOS AO EVENTO**

Nome do evento: \_\_\_\_\_  
Período do Evento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_

#### **TIPO DE PARTICIPAÇÃO**

Com apresentação de trabalhos nas modalidades: ( ) oral ( ) banner  
Sem apresentação: ( ) ouvinte

#### **VÍNCULO A PROJETO**

- ( ) Projeto de Pesquisa Edital nº \_\_\_\_\_  
( ) Projeto de Ensino Edital nº \_\_\_\_\_  
( ) Projeto de Extensão Edital nº \_\_\_\_\_  
( ) Não está vinculado a nenhum Edital.

#### **MODALIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO**

- ( ) Participação em evento fora do país com apresentação de trabalho.  
( ) Participação em evento fora do estado do RS com apresentação de trabalho.  
( ) Participação em evento no Estado do RS com apresentação de trabalho.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

**Parecer da Diretoria/Coordenação:** Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Favorável ( ) Desfavorável

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

**ANEXO II - REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do Curso \_\_\_\_\_, Turma  
\_\_\_\_\_, RG N°. \_\_\_\_\_ CPF N.º \_\_\_\_\_,  
venho requerer concessão do AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM  
EVENTOS, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizo-me  
integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da  
documentação apresentada, e em caso de aprovação, declaro estar ciente:

- a) do Regulamento do Auxílio à Participação de Estudantes em eventos;
- b) de que a minha participação neste Programa do IF Farroupilha não estabelece nenhum vínculo empregatício com a Instituição;
- c) de que em caso de aprovação da solicitação de auxílio, realizarei no prazo máximo de 5 (cinco) dias após meu retorno do evento, a prestação de contas.

São Vicente do Sul, RS, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

### **ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
cujo pedido de auxílio nos termos do Edital nº 065/2017, foi deferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
venho, por meio deste, informar que estou desistindo formal e definitivamente do  
benefício concedido, pelo motivo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Vicente do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

## **ANEXO IV - RELATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

### **1. Dados do Estudante:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno/Período: \_\_\_\_\_

### **2. Dados do Evento**

Nome do evento: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Período de participação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Data	Atividades

*\* Anexar cópia do certificado ou declaração de participação no evento.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante